

Proc. Administrativo 418/2023

De: João H. - SMEL

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Cristhian M.

Data: 23/02/2023 às 17:02:35

Setores (CC):

DLC

Setores envolvidos:

ADM-PGM, DLC, CONTROLADORIA GERAL, SMEL

Alimentação Festiva de Atletismo em Cascavel - 04.03

Em anexo, segue documentos prevendo a participação de atletas no Festival de Atletismo do Paraná no dia 04 de Março de 2023.

—
João Alexandre Hentz
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Cartao_CNPJ_Federacao_de_Atletismo_do_Parana.pdf
Festival_2023_PH_Programacao.pdf
Lista_de_Atletas_Tecnicos_e_Equipe_de_Apoio.pdf
Novo_Sabor_Restaurante_Cartao_CNPJ.pdf
Novo_Sabor_Restaurante_Certidao_Negativa_Federal.pdf
Novo_Sabor_Restaurante_Debitos_Municipais.pdf
Novo_Sabor_Restaurante_FGTS.pdf
NO_FAP_009_23__Festival_de_Atletismo.pdf
Termo_de_Referencia_Alimentacao_Festival_de_Atletismo.pdf
Valores_do_Restaurante.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Scharleston Schmoller	23/02/2023 17:09:50	1Doc SCHARLESTON SCHMOLLER CPF 035.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **83C8-E16E-CAC2-9D05**

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.031.467/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1974
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DE ATLETISMO DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DELEGADO LEOPOLDO BELCZAK	NÚMERO 2881	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 82.810-060	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3901-5858/ (41) 3276-0551	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **08:34:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Festival de Atletismo Sub-14/Sub-12

04 de março de 2022 – CNTA Cascavel

PROGRAMA-HORÁRIO

Publicado em 17/02/2023

1ª Etapa – 04/03/2023 – Sábado – Manhã

Horário	Provas	Categorias	Naípe	Fase
09:00	60m	Sub-14	Masculino	Semifinal
09:00	Salto em Altura	Sub-14	Masculino	Final
09:00	Lançamento do Dardo (400gr)	Sub-14	Feminino	Final
09:00	Lançamento do Dardo (500gr)	Sub-14	Masculino	Final
09:15	Arremesso do Peso (2.0kg)	Sub-12	Feminino	Final
09:30	60m	Sub-14	Feminino	Semifinal
10:00	60m	Sub-12	Masculino	Semifinal
10:00	Lançamento da Pelota (250gr)	Sub-12	Masculino	Final
10:00	Lançamento da Pelota (250gr)	Sub-12	Feminino	Final
10:30	60m	Sub-12	Feminino	Semifinal
10:30	Salto em Altura	Sub-14	Feminino	Final
10:30	Arremesso do Peso (3.0kg)	Sub-14	Feminino	Final
11:00	600m	Sub-12	Masculino	Final por Tempo
11:00	600m	Sub-12	Feminino	Final por Tempo
11:20	800m	Sub-14	Masculino	Final por Tempo
11:20	800m	Sub-14	Feminino	Final por Tempo
11:40	60m	Sub-14	Masculino	Final
11:50	60m	Sub-14	Feminino	Final
12:00	60m	Sub-12	Masculino	Final
12:10	60m	Sub-12	Feminino	Final

2ª Etapa – 04/03/2023 – Sábado – Tarde

Horário	Provas	Categorias	Naípe	Fase
14:00	150m	Sub-14	Masculino	Final por Tempo
14:00	Lançamento do Martelo (2.0kg)	Sub-14	Feminino	Final
14:00	Lançamento do Martelo (3.0kg)	Sub-14	Masculino	Final
14:10	Salto em Distância	Sub-14	Masculino	Final
14:10	Salto em Distância	Sub-12	Masculino	Final
14:20	Salto em Altura	Sub-12	Feminino	Final
14:30	150m	Sub-14	Feminino	Final por Tempo
14:40	Arremesso do Peso (3.0kg)	Sub-14	Masculino	Final
15:00	150m	Sub-12	Masculino	Final por Tempo
15:00	Disco (500gr)	Sub-12	Masculino	Final
15:00	Disco (500gr)	Sub-12	Feminino	Final
15:30	150m	Sub-12	Feminino	Final por Tempo
15:50	Salto em Altura	Sub-12	Masculino	Final
15:50	Salto em Distância	Sub-14	Feminino	Final



Festival de Atletismo Sub-14/Sub-12

04 de março de 2022 – CNTA Cascavel

PROGRAMA-HORÁRIO

Publicado em 17/02/2023

15:50	Salto em Distância	Sub-12	Feminino	Final
16:00	Arremesso do Peso (2.0kg)	Sub-12	Masculino	Final
16:00	2.000m	Sub-14	Masculino	Final por Tempo
16:00	2.000m	Sub-14	Feminino	Final por Tempo
16:00	60m c/bar.	Sub-14	Masculino	Final por Tempo
16:00	Disco (750gr)	Sub-14	Masculino	Final
16:00	Disco (750gr)	Sub-14	Feminino	Final
16:20	60m c/bar.	Sub-14	Feminino	Final por Tempo
16:40	60m c/bar.	Sub-12	Masculino	Final por Tempo
17:00	60m c/bar.	Sub-12	Feminino	Final por Tempo

Observações:

1. Nas provas de saltos horizontais, arremesso e lançamentos, cada atleta terá direito a três tentativas

Este programa horário poderá ser alterado se houver necessidade

RELAÇÃO ATLETAS FESTIVAL 04.03.2023 CASCAVEL

1	NOME	NASC	R.G.	FONE
2	GIOVANA WINTER	10.03.10	158915740	
3	SARA BORGES ELIZABETE	01.09.2010	13636795-1	984282285
4	SAMANTHA GOULART	27.01.2011		998617449
5	NICOLAS COSTA	13.02.2010	151586252	991437968
6	KAUANY ISABELY PEREIRA	27.05.2010	8018671995	84068952
7	HECTOR BENITES RAMIREZ	13.05.2010	137240335	99499173
8	AUGUSTO POLETTO	10.12.2010		98211393
9	VICTOR HELFENSTEIN	07.07.2010	141369680	999233722
10	SARA CASANOVA CORTINA	23.04.2010	143183645	99568063
11	LARISSA DURAN FERRÃO	23.03.2006	149946586	99262997
12	ARTHUR GIRON	19.06.2013	147928261	99826006
13	CELINE ELIZE DE SOUZA	02.01.2012	143205606	99286761
14	JULIA MATOS KOVAES	09.08.2011	145110785	991285381
15	JULIA DAMACENO	05.09.2011	136580485	84021812
16	ANA JULIA FUMEGALI	25.04.2010		
17	ANGEL GABRIEL ADOMO	29.02.2010		
18	THAIS FRANÇA	04.05.2010	152602936	84133702
19	MAXIMIANO BENITES	14.06.2010		
20	VITOR HUGO CERQUEIRA	12.05.2011		
21	WILLIAM SOUZA DA SILVA	07.03.2010		
22	DAVI HENRIQUE MENEGAZI	03.02.2012		
23	RYAN VINICIUS ORTZ	06.04.2011		
24	SOFIA PEREIRA BONFIN	02.04.2011		
25	CAMILE VITORIA CHAVES SANTOS	02.06.2011		
26	THAIS VITORIA CORDEIRO	03.06.2011	80030969956	
27	ANDRESSA PEREIRA	17.02.2010		
28	ALBERTO FRANCISCO ALCHURANO	22.01.2012		
29	GUSTAVO MATTOS BRUGUINEROTO	22.01.2012		
30	BIANCA FROES	07.07.2012		
31	LAVINIA ALMEIDA SABINO	23.10.2012		
32	GABRIEL FERREIRA SILVA	21.07.2011	146277012	99286761
33	VICTOR BIBERG	28.03.2010	131052030	991037251
34	MARIA EDUARDA A. P. ROSSA	29.03.2012		
35	ANA CAROLINA A. P. ROSSA	09.07.2014		
36	JOÃO AUGUSTO KOVAES DOMINGUES	07.09.12		
37	CAMILA RODRIGUES	ESTÁGIARIA		
38	JEAN CARLO ROSSA	TÉCNICO		
39	BRAZILINO ALVES PEREIRA	PROFESSOR VOLUNTÁRIO		
40	ELISANGELA GOULART	MÃE		
41	EDINÉIA BORGES	MÃE		
42	ELIZANDRA DE SOUZA	MÃE		

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.795.993/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2013
NOME EMPRESARIAL NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO SABOR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS TORRES	NÚMERO 415	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.806-093	BAIRRO/DISTRITO FAG	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RESTAURANTENOVOSABOROFAVORITTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3226-5177	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **11:28:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 17.795.993/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:20:12 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **2FD1.46EB.A6EC.9EDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 31869/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	549495	
Nome/Razão:	NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA	
CNPJ/CPF:	17.795.993/0001-38	
Endereço:	AVENIDA DAS TORRES, 415	
Complemento:		
Bairro:	FAG	CEP: 85.806-093
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	549495
Nome/Razão:	NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF:	17.795.993/0001-38

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 22 de fevereiro de 2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.795.993/0001-38
Razão Social: ROBERTO SILVA DE MORAES
Endereço: AV DAS TORRES 429 / SANTA CRUZ / CASCAVEL / PR / 85806-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022201315871292702

Informação obtida em 22/02/2023 11:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

☎ 55 41 3019-3222 ✉ fap@atletismofap.org.br

📍 Rua Del. Leopoldo Belczak, 2881 – Sobreloja 01 – Capão da Imbuia
Curitiba – PR – CEP: 82.810-060

🌐 www.atletismofap.org 📷 atletismo.parana 📘 federacao.atletismo.parana

🇮🇧 CNPJ 76.031.467/0001-60 🇮🇧 Isenta



NOTA OFICIAL Nº 09/2023

I. Festival de Atletismo – Sub-14 e Sub-12 04 de março de 2023 – CNTA Cascavel

Confirma-se o evento em referência na data e cidade indicadas e com as seguintes informações complementares:

Local: CNTA Cascavel – Rua Amazônia, S/N – Cascavel – PR.

Programa-Horário: Em anexo. Para as provas de saltos horizontais, arremesso e lançamentos, cada atleta terá o direito a três (3) tentativas.

Inscrições: deverão ser feitas pelas equipes filiadas até o dia **24 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)**, em formulário específico que se encontra em anexo. Cada filiada deverá preencher o seu formulário, com as informações de cada atleta e indicando as provas. Os formulários deverão ser enviados para o e-mail eventos@atletismofap.org.br, não sendo aceitas outras formas de envio. Lembramos ainda que, cada filiada poderá inscrever quantos atletas desejar por prova com cada atleta podendo participar de até duas (2) provas.

Inscrição de Equipes de outros Estados: deverá ser feita através da respectiva federação a qual a equipe é filiada, em formulário específico, que pode ser obtido no site da FAP. O formulário deverá ser enviado até **24 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)**, para o e-mail eventos@atletismofap.org.br, não sendo aceitas outras formas de envio. Após o recebimento do formulário de inscrição a FAP entrará em contato com o interessado para acerto da respectiva taxa de inscrição.

Alojamento: deverá ser feito contato com o Professor Broetto pelo número 45 99135-4499 para reserva de vagas.

Alimentação: Por conta dos participantes.

Em caso de dúvidas deverá ser feito contato com a FAP.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.


Ubiratan Martins Junior
Presidente



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

De: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Para: Licitações e Contratos

1. OBJETO: Pagamento de alimentação para atletas participantes do I festival de Atletismo Sub 12 e Sub 14 Feminino e Masculino no dia 04 de Março de 2023, em Cascavel

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	42	Unid.	Café da Manhã para os atletas da modalidade de atletismo quando da participação no I Festival de Atletismo Sub 12 e Sub 14 no dia 04 de março de 2023, no Centro Nacional de Treinamentos de Atletismo (CNTA) em Cascavel, na empresa NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA – ME.	13,00	546,00
1	2	42	Unid.	Almoço, para os atletas da modalidade de atletismo quando da participação no I Festival de Atletismo Sub 12 e Sub 14 no dia 04 de março de 2023, no Centro Nacional de Treinamentos de Atletismo (CNTA) em Cascavel, na empresa NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA – ME.	26,00	1.092,00
TOTAL						1.638,00

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Município participa de eventos de atletismo promovidos pela Federação de Atletismo do Paraná há mais de duas décadas e prevendo a perpetuidade dessa modalidade que hoje tem destaques dentro do município, que começa no ensinamento básico em escolas de atletismo hoje implementadas na Pista de Atletismo da UTFPR, é que surge o empenho de treinar fazendo disso um potencial de cada atleta e posteriormente representar o Município em diversas competições promovidas dentro e fora do Estado do Paraná.

A opção por utilizar a empresa Novo Sabor Restaurante Ltda – ME, deve-se exclusivamente por já termos utilizado por diversas vezes em eventos anteriores, é o restaurante localizado em ponto estratégico e mais próximo da pista de atletismo, e cujo valor da refeição fixa bem abaixo dos demais e que são bem distantes. Deste modo, em virtude do bom atendimento sempre prestados a nossos atletas e de outros municípios que optamos em utilizar para alimentação o Novo Sabor Restaurante Ltda – ME.

3. VALOR MÁXIMO: O VALOR GLOBAL do pedido, não poderá ultrapassar **R\$ 1.638,00 (Hum Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)**, compreendendo o pagamento das referidas taxas conforme especificações, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ata de registro de preços decorrente deste processo licitatório terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

5. LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: junto a sede do restaurante na Av. das Torres, 429 – Santa Cruz em Cascavel – PR.

6. DO PRAZO DE FORNECIMENTO: Durante café e almoço quando da realização das provas que acontecem manhã e tarde do dia 04 de Março em Cascavel.

7. FORMA DE PAGAMENTO: Através de emissão de nota fiscal expedida pela respectiva empresa após ser autorizado o empenho e anexar a mesma.

8. FISCAL DO CONTRATO: Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente conforme dispõe no decreto nº 32/2021.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
- 9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.
- 9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.
- 9.4. Os produtos acima especificados no objeto deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
- 9.5. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório.
- 9.6. Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação.
- 9.7. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
- 10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.
- 10.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- 10.5. Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado na nota de empenho, conforme item 5 deste termo de referência.

11. ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Fonte para pagamento:

27 Desporto e Lazer
27812 Desporto Comunitário
278120023 ESPORTE SOLIDÁRIO
2781200232.120000 Manutenção de Competições Esportivas
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.
Conta Desmembrada: 747.

12. REQUISIÇÃO: XXXXX

Eu SCHARLESTON SCHMOLLER, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 23 de Fevereiro de 2023.

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esportes e Lazer



NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA - ME

LANCHONETE E RESTAURANTE

Nova Sabor

(45) 3226-5177

(45) 99812-9624

Rua Av. das Torres, 429 - Sala 01 - Santa Cruz - CEP 85806-095 - Cascavel - PR

CNPJ 17.795.993/0001-38

Inscr. Est. 90.629.538-50

Buffet por KG 44,99

Buffet Livre 26,00

Marmitex P-15,00

Café da Manhã 13,00
por (Pessoa)

Proc. Administrativo 1- 418/2023

De: João H. - SMEL

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Cristhian M.

Data: 25/02/2023 às 09:30:26

Encaminha-se declaração do recebimento de orçamento da alimentação.

—

João Alexandre Hentz
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Declaracao_Recebimento_Orcamento_Cascavel_2_.pdf



**PREFEITURA DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, 647 – Bairro Ipê 85884-000
Fone: (45) 3264-8699 (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação de recebimento de orçamento visando contratação de empresa especializada na aquisição de alimentação para os atletas que irão participar do Festival Paranaense de Atletismo Sub 12 e Sub 14 nos dias 04 e 05 de Março do corrente em Cascavel, que os valores para as refeições foram encaminhados via aplicativo whatsapp do técnico responsável pela participação, conforme segue anexo e já repassado informações via Termo de Referência.

Por ser expressão de verdade, assino a presente.

Medianeira PR, 24 de Fevereiro de 2023.


SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esportes e Lazer



PREFEITURA DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 647 – Bairro Ipê 85884-000
Fone: (45) 3264-8699 (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)



Jean Carlo



Realmente, vi agora. 10:01

Não seria mais fácil e rápido eu mesmo solicitar a nota já com a quantidade total de refeições como fazíamos antes?
Não seria mais prático pra você?

Mas de qualquer forma, solicitei que colocassem o valor do café. 10:03

Jean Carlo

Não seria mais fácil e rápido eu mesmo solicitar a nota já com a quantidade total de refeições como fazíamos antes?
Não seria mais prático pra você?

Isso não existe mais

10:09 ✓

Biz 10:09

Env. compartilhado



PDF VALORES.pdf
1 página • PDF • 754 KB

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esportes e Lazer

Proc. Administrativo 2- 418/2023

De: João H. - SMEL

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Cristhian M.

Data: 28/02/2023 às 08:59:28

Como está o andamento deste processo o evento é neste sabado dia 04.03

—

João Alexandre Hentz
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 3- 418/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 28/02/2023 às 09:05:30

Setores (CC):

ADM-PGM, CONTROLADORIA GERAL

Solicito parecer jurídico e da Controladoria visando a contratação direta via dispensa por justificativa por limite.

—

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Proc. Administrativo 4- 418/2023

De: AGUINALDO B. - CONTROLADORIA GERAL

Para: SMEL - Secretaria de Esporte e Lazer

Data: 28/02/2023 às 10:44:28

Setores (CC):

DLC, SMEL

De pose do pleito, ressalva-se a ocorrência de despesas com agentes não pertencentes ao ente/modalidade, configurando o pagamento de despesas particulares, o que em tese não configura obrigação do ente, conforme segue:

BRAZILINO ALVES PEREIRA PROFESSOR - VOLUNTÁRIO

ELISANGELA GOULART - MÃE

EDINÉIA BORGES - MÃE

ELIZANDRA DE SOUZA - MÃE

Comprove-se a *legitimidade, necessidade, utilidade/interesse público*.

De resto, saneado o feito conforme se recomenda, em restando configurado o interesse pública, nada obsta.

—

Aguinaldo Bodanese

Controlador Geral/SCI

De: Scharleston S. - SMEL

Para: CONTROLADORIA GERAL - SCI - A/C AGUINALDO B.

Data: 01/03/2023 às 09:38:31

Diante do solicitado, vimos justificar que a participação do professor voluntário que acompanhará as equipes, tem a finalidade de prestar um auxílio ao técnico responsável face a sua experiência com o atletismo há vários anos. O fato das mães que acompanharão é uma necessidade em vista do número de atletas participantes por se tratarem de crianças com idade máxima de 14 anos e necessita um cuidado especial quando não estão competindo, pelo fato de que o local de competição é amplo, requer atenção, onde haverá um número considerável de atletas competindo justamente por ser o primeiro evento da federação de atletismo e cujas idades sub 12 e sub 14, representa o maior grupo dentro do atletismo paranaense. Este evento serve de preparação para participação das equipes que representaram o município em jogos oficiais.

—

Scharleston Schmoller

De: AGUINALDO B. - CONTROLADORIA GERAL

Para: SMEL - Secretaria de Esporte e Lazer

Data: 01/03/2023 às 16:24:37

De posse das manifestações supra assevero:

- 1) O voluntariado é previsto em lei e deve ser regulamentado pelo ente, e formalizado mediante assinatura de termo próprio pelo interessado, exceções não se recomendam;
- 2) No caso de eventuais acompanhantes, quando imprescindíveis, devem ser igualmente legitimados pelo ente mediante designação específica;

Que se opere conforme o recomendado supra.

—
Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI

De: Scharleston S. - SMEL

Para: CONTROLADORIA GERAL - SCI - A/C AGUINALDO B.

Data: 01/03/2023 às 17:10:27

AUTORIZAÇÃO

Pela presente, eu SCHARLESTON SCHMOLLER, nomeado Secretário Municipal de Esportes e Lazer, conforme necessidade solicitada e acordado com o Técnico Responsável da Modalidade de Atletismo, Sr. JEAN CARLO ROSA, Técnico Desportivo Concursado, fazer-se acompanhado, em virtude do número de atletas e provas a serem realizadas o auxílio nos cuidados das crianças que participarão do Festival Paranaense de Atletismo no dia 04 de Março em Cascavel, fazer-se acompanhar de BRAZILINO ALVES PEREIRA PROFESSOR – VOLUNTÁRIO, e das MÃES, ELISANGELA GOULART, EDINÉIA BORGES e ELIZANDRA DE SOUZA, sendo responsabilidade do Município o fornecimento de alimentação (café da manhã e almoço) a estes, ao técnico e demais atletas já inscritos durante a estadia naquele município.

Por estar ciente, assino a autorização.

Medianeira PR, 01 de Março de 2023.

Scharleston Schmoller
Secretário de Esportes e Lazer

–

Scharleston Schmoller

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Scharleston Schmoller	01/03/2023 17:10:42	1Doc SCHARLESTON SCHMOLLER CPF 035.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7F4E-93DA-BDE7-1DE3**

Proc. Administrativo 8- 418/2023

De: AGUINALDO B. - CONTROLADORIA GERAL

Para: SMEL - Secretaria de Esporte e Lazer

Data: 02/03/2023 às 08:31:56

De posse da manifestação supra, em pese não coadunar com o recomendado, com o fim de não sobrestar a tramitação do feito acatamos momentaneamente o expediente, ao passo que CONVOCO OS REPRESENTANTES DA PASTA para que compareçam, na próxima semana (6 a 10/03), à Controladoria Geral, para na presença do Controlador, procederem o saneamento da questão.

Era o que tínhamos, que tramite, com as devidas ressalvas, o feito.

—

Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI

Proc. Administrativo 9- 418/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: SMEL - Secretaria de Esporte e Lazer

Data: 02/03/2023 às 09:04:01

Setores (CC):

ADM-PGM, SMEL

Solicito parecer jurídico indicando a modalidade de licitação a ser utilizada nessa situação.

[ANTONIO HENRIQUE MARSARO JUNIOR - ADM-PGM](#)

—

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Proc. Administrativo 10- 418/2023

De: ANTONIO J. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 02/03/2023 às 11:34:33

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados por meio da presente licitação, análise de conveniência e oportunidade e dos quantitativos necessários não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não serão objeto de análise.

Preliminarmente deverá ser certificada a inexistência de procedimento em vigência com objeto semelhante e não ocorrência de fracionamento indevido.

Em seguida poderá ter seguimento sob a modalidade de dispensa, conforme inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93,

Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União entende que a justificativa do preço estabelecido na contratação é essencial para configurar a legalidade da dispensa de licitação em razão do valor. Se recomenda ainda sejam adotadas as providências da recomendação administrativa 02/2021 - MPPR-0091.21.000319-1 com a necessidade de justificativa expressa em caso de impossibilidade de obtenção de um maior número de consulta a fontes diversificadas, demonstrando, por outros meios, que o preço adotado corresponde à realidade mercadológica, e que seja registrado nos autos de forma detalhada e justificada todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do agente público consulente e as datas das consultas, haja vista que pesquisa direta de preços com potenciais fornecedores deve ter caráter subsidiário e complementar e que a pesquisa de preços precisa diversificar as fontes de consulta, dando-se preferência a portais de compras governamentais.

Pelo exposto, em atenção ao despacho 9 indicamos contratação direta por dispensa.

·
—
Antonio Henrique Marsaro Junior
Advogado

Proc. Administrativo 11- 418/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: SMEL - Secretaria de Esporte e Lazer - A/C João H.

Data: 03/03/2023 às 10:43:09

em tempo segue certidões faltantes no processo

—

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

CND_ESTADUAL.pdf

CND_TRABALHISTA.pdf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029594863-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.795.993/0001-38**

Nome: **NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.795.993/0001-38

Certidão n°: 9242950/2023

Expedição: 03/03/2023, às 10:42:09

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.795.993/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Deivid B. - DLC

Para: SMEL - Secretaria de Esporte e Lazer

Data: 03/03/2023 às 11:17:45

TERMO DE ABERTURA DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2023

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP: 85.884-000 – Medianeira – PR, a elaboração de DISPENSA POR LIMITE objetivando pagamento de alimentação para atletas participantes do I festival de Atletismo Sub 12 e Sub 14 Feminino e Masculino no dia 04 de Março de 2023, em Cascavel conforme Processo Administrativo 418/2023.

Vincula-se ao [Proc. Administrativo 418/2023 - Alimentação Festiva de Atletismo em Cascavel - 04.03](#)

—
Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

DECRETO_SOLANGE.pdf

PORTARIA_02_2023_COMISSAO_DE_LICITACAO.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9/2021, de 04/01/2021

Delega atribuições à Secretária Municipal de Administração e Planejamento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Delegar à Senhora SOLANGE APARECIDA DE LIMA - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2023, de 05 de janeiro de 2023.

Designa Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores MATHEUS HENRIQUE HENZ (Presidente), CRISTHIAN MARCIANO (suplente de Presidente), VINICIUS CEREZER SEBEN (titular), ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (titular), CLEITON LUIZ WELTER (titular) RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA (suplente) e MARCUS VINICIUS M. VARGAS PRUDENCIO (suplente) para constituírem Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único A Comissão Permanente de Licitação designada por este ato, tem a atribuição de processar e julgar as licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas encaminhadas à municipalidade durante o exercício financeiro de 2023, em atendimento às Licitações para compras, obras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de janeiro de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Proc. Administrativo 556/2023

De: João H. - SMEL

Para: EMP - Empenhos - A/C Rony S.

Data: 06/03/2023 às 14:56:00

Setores (CC):

EMP

Segue em anexo conforme acordado nota fiscal da alimentação de Cascavel.

—

João Alexandre Hentz
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Nota_Alimentacao_Aletismo_Cascavel.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Scharleston Schmoller	06/03/2023 14:58:18	1Doc SCHARLESTON SCHMOLLER CPF 035.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1DF0-5559-697B-2D9D**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA - ME AV DAS TORRES, 429 SANTA CRUZ - 85806-095 CASCAVEL - PR Fone/Fax: (45) 3226-5177	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.095 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4123 0317 7959 9300 0138 5500 1000 0000 9510 0005 4450 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230056926532 - 06/03/2023 13:50:53
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	INScrição ESTADUAL 9062953850
INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 17.795.993/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		76.206.481/0001-58	06/03/2023
ENDEREÇO 10AV JOSE CALLEGARI, 647 - *****	BAIRRO / DISTRITO IPE	CEP 85884-000	DATA DA SAÍDA 06/03/2023
MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR	FONE / FAX (45) 3264-8600	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 13:48:38

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA (0) Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE 0		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000
						PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	CAFE DA MANHA pao,leite, cafe , manteiga e pao de queijo	21069090	0400	5102	UN	42,00000	13,00000	546,00	0,00	0,00		0,00	
5	ALMOCO	21069090	0103	5102	UN	42,00000	26,00000	1.092,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Doc. emitido por Microempresa optante pelo Simples ou EPP. Inf. fisco: REFEICOES SERVIDAS NO DIA 04/03/23 ,PAGAMENTO POR TRANSERENCIA AGENCIA DO SICRED 0710 Cc3227-6 NOVO SABOR RESTAURANTE ME LTDA	1Doc: 33/33

Proc. Administrativo 525/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: SMEL - Secretaria de Esporte e Lazer

Data: 03/03/2023 às 11:17:45

Setores envolvidos:

DLC, SMEL

DISPENSA POR LIMITE DE VALOR 06/2023

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2023

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP: 85.884-000 – Medianeira – PR, a elaboração de DISPENSA POR LIMITE objetivando pagamento de alimentação para atletas participantes do I festival de Atletismo Sub 12 e Sub 14 Feminino e Masculino no dia 04 de Março de 2023, em Cascavel conforme Processo Administrativo 418/2023.

Vincula-se ao [Proc. Administrativo 418/2023 - Alimentação Festiva de Atletismo em Cascavel - 04.03](#)

—
Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

DECRETO_SOLANGE.pdf

PORTARIA_02_2023_COMISSAO_DE_LICITACAO.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9/2021, de 04/01/2021

Delega atribuições à Secretária Municipal de Administração e Planejamento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Delegar à Senhora SOLANGE APARECIDA DE LIMA - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2023, de 05 de janeiro de 2023.

Designa Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores MATHEUS HENRIQUE HENZ (Presidente), CRISTHIAN MARCIANO (suplente de Presidente), VINICIUS CEREZER SEBEN (titular), ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (titular), CLEITON LUIZ WELTER (titular) RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA (suplente) e MARCUS VINICIUS M. VARGAS PRUDENCIO (suplente) para constituírem Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único A Comissão Permanente de Licitação designada por este ato, tem a atribuição de processar e julgar as licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas encaminhadas à municipalidade durante o exercício financeiro de 2023, em atendimento às Licitações para compras, obras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de janeiro de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Proc. Administrativo 418/2023

De: João H. - SMEL

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Cristhian M.

Data: 23/02/2023 às 17:02:35

Setores (CC):

DLC

Em anexo, segue documentos prevendo a participação de atletas no Festival de Atletismo do Paraná no dia 04 de Março de 2023.

—

João Alexandre Hentz
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Cartao_CNPJ_Federacao_de_Atletismo_do_Parana.pdf
Festival_2023_PH_Programacao.pdf
Lista_de_Atletas_Tecnicos_e_Equipe_de_Apoio.pdf
Novo_Sabor_Restaurante_Cartao_CNPJ.pdf
Novo_Sabor_Restaurante_Certidao_Negativa_Federal.pdf
Novo_Sabor_Restaurante_Debitos_Municipais.pdf
Novo_Sabor_Restaurante_FGTS.pdf
NO_FAP_009_23__Festival_de_Atletismo.pdf
Termo_de_Referencia_Alimentacao_Festival_de_Atletismo.pdf
Valores_do_Restaurante.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Scharleston Schmoller	23/02/2023 17:09:50	1Doc SCHARLESTON SCHMOLLER CPF 035.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **83C8-E16E-CAC2-9D05**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.031.467/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/1974
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DE ATLETISMO DO PARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DELEGADO LEOPOLDO BELCZAK	NÚMERO 2881	COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 82.810-060	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3901-5858/ (41) 3276-0551	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **08:34:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Festival de Atletismo Sub-14/Sub-12

04 de março de 2022 – CNTA Cascavel

PROGRAMA-HORÁRIO

Publicado em 17/02/2023

1ª Etapa – 04/03/2023 – Sábado – Manhã

Horário	Provas	Categorias	Naípe	Fase
09:00	60m	Sub-14	Masculino	Semifinal
09:00	Salto em Altura	Sub-14	Masculino	Final
09:00	Lançamento do Dardo (400gr)	Sub-14	Feminino	Final
09:00	Lançamento do Dardo (500gr)	Sub-14	Masculino	Final
09:15	Arremesso do Peso (2.0kg)	Sub-12	Feminino	Final
09:30	60m	Sub-14	Feminino	Semifinal
10:00	60m	Sub-12	Masculino	Semifinal
10:00	Lançamento da Pelota (250gr)	Sub-12	Masculino	Final
10:00	Lançamento da Pelota (250gr)	Sub-12	Feminino	Final
10:30	60m	Sub-12	Feminino	Semifinal
10:30	Salto em Altura	Sub-14	Feminino	Final
10:30	Arremesso do Peso (3.0kg)	Sub-14	Feminino	Final
11:00	600m	Sub-12	Masculino	Final por Tempo
11:00	600m	Sub-12	Feminino	Final por Tempo
11:20	800m	Sub-14	Masculino	Final por Tempo
11:20	800m	Sub-14	Feminino	Final por Tempo
11:40	60m	Sub-14	Masculino	Final
11:50	60m	Sub-14	Feminino	Final
12:00	60m	Sub-12	Masculino	Final
12:10	60m	Sub-12	Feminino	Final

2ª Etapa – 04/03/2023 – Sábado – Tarde

Horário	Provas	Categorias	Naípe	Fase
14:00	150m	Sub-14	Masculino	Final por Tempo
14:00	Lançamento do Martelo (2.0kg)	Sub-14	Feminino	Final
14:00	Lançamento do Martelo (3.0kg)	Sub-14	Masculino	Final
14:10	Salto em Distância	Sub-14	Masculino	Final
14:10	Salto em Distância	Sub-12	Masculino	Final
14:20	Salto em Altura	Sub-12	Feminino	Final
14:30	150m	Sub-14	Feminino	Final por Tempo
14:40	Arremesso do Peso (3.0kg)	Sub-14	Masculino	Final
15:00	150m	Sub-12	Masculino	Final por Tempo
15:00	Disco (500gr)	Sub-12	Masculino	Final
15:00	Disco (500gr)	Sub-12	Feminino	Final
15:30	150m	Sub-12	Feminino	Final por Tempo
15:50	Salto em Altura	Sub-12	Masculino	Final
15:50	Salto em Distância	Sub-14	Feminino	Final



Festival de Atletismo Sub-14/Sub-12

04 de março de 2022 – CNTA Cascavel

PROGRAMA-HORÁRIO

Publicado em 17/02/2023

15:50	Salto em Distância	Sub-12	Feminino	Final
16:00	Arremesso do Peso (2.0kg)	Sub-12	Masculino	Final
16:00	2.000m	Sub-14	Masculino	Final por Tempo
16:00	2.000m	Sub-14	Feminino	Final por Tempo
16:00	60m c/bar.	Sub-14	Masculino	Final por Tempo
16:00	Disco (750gr)	Sub-14	Masculino	Final
16:00	Disco (750gr)	Sub-14	Feminino	Final
16:20	60m c/bar.	Sub-14	Feminino	Final por Tempo
16:40	60m c/bar.	Sub-12	Masculino	Final por Tempo
17:00	60m c/bar.	Sub-12	Feminino	Final por Tempo

Observações:

1. Nas provas de saltos horizontais, arremesso e lançamentos, cada atleta terá direito a três tentativas

Este programa horário poderá ser alterado se houver necessidade

RELAÇÃO ATLETAS FESTIVAL 04.03.2023 CASCAVEL

1	NOME	NASC	R.G.	FONE
2	GIOVANA WINTER	10.03.10	158915740	
3	SARA BORGES ELIZABETE	01.09.2010	13636795-1	984282285
4	SAMANTHA GOULART	27.01.2011		998617449
5	NICOLAS COSTA	13.02.2010	151586252	991437968
6	KAUANY ISABELY PEREIRA	27.05.2010	8018671995	84068952
7	HECTOR BENITES RAMIREZ	13.05.2010	137240335	99499173
8	AUGUSTO POLETTO	10.12.2010		98211393
9	VICTOR HELFENSTEIN	07.07.2010	141369680	999233722
10	SARA CASANOVA CORTINA	23.04.2010	143183645	99568063
11	LARISSA DURAN FERRÃO	23.03.2006	149946586	99262997
12	ARTHUR GIRON	19.06.2013	147928261	99826006
13	CELINE ELIZE DE SOUZA	02.01.2012	143205606	99286761
14	JULIA MATOS KOVAES	09.08.2011	145110785	991285381
15	JULIA DAMACENO	05.09.2011	136580485	84021812
16	ANA JULIA FUMEGALI	25.04.2010		
17	ANGEL GABRIEL ADOMO	29.02.2010		
18	THAIS FRANÇA	04.05.2010	152602936	84133702
19	MAXIMIANO BENITES	14.06.2010		
20	VITOR HUGO CERQUEIRA	12.05.2011		
21	WILLIAM SOUZA DA SILVA	07.03.2010		
22	DAVI HENRIQUE MENEGAZI	03.02.2012		
23	RYAN VINICIUS ORTZ	06.04.2011		
24	SOFIA PEREIRA BONFIN	02.04.2011		
25	CAMILE VITORIA CHAVES SANTOS	02.06.2011		
26	THAIS VITORIA CORDEIRO	03.06.2011	80030969956	
27	ANDRESSA PEREIRA	17.02.2010		
28	ALBERTO FRANCISCO ALCHURANO	22.01.2012		
29	GUSTAVO MATTOS BRUGUINEROTO	22.01.2012		
30	BIANCA FROES	07.07.2012		
31	LAVINIA ALMEIDA SABINO	23.10.2012		
32	GABRIEL FERREIRA SILVA	21.07.2011	146277012	99286761
33	VICTOR BIBERG	28.03.2010	131052030	991037251
34	MARIA EDUARDA A. P. ROSSA	29.03.2012		
35	ANA CAROLINA A. P. ROSSA	09.07.2014		
36	JOÃO AUGUSTO KOVAES DOMINGUES	07.09.12		
37	CAMILA RODRIGUES	ESTÁGIARIA		
38	JEAN CARLO ROSSA	TÉCNICO		
39	BRAZILINO ALVES PEREIRA	PROFESSOR VOLUNTÁRIO		
40	ELISANGELA GOULART	MÃE		
41	EDINÉIA BORGES	MÃE		
42	ELIZANDRA DE SOUZA	MÃE		

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.795.993/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2013
NOME EMPRESARIAL NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO SABOR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS TORRES	NÚMERO 415	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.806-093	BAIRRO/DISTRITO FAG	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RESTAURANTENOVOSABOROFAVORITTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3226-5177	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **11:28:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 17.795.993/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:20:12 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **2FD1.46EB.A6EC.9EDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 31869/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	549495	
Nome/Razão:	NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA	
CNPJ/CPF:	17.795.993/0001-38	
Endereço:	AVENIDA DAS TORRES, 415	
Complemento:		
Bairro:	FAG	CEP: 85.806-093
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	549495
Nome/Razão:	NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF:	17.795.993/0001-38

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 22 de fevereiro de 2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.795.993/0001-38
Razão Social: ROBERTO SILVA DE MORAES
Endereço: AV DAS TORRES 429 / SANTA CRUZ / CASCAVEL / PR / 85806-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022201315871292702

Informação obtida em 22/02/2023 11:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

☎ 55 41 3019-3222 ✉ fap@atletismofap.org.br

📍 Rua Del. Leopoldo Belczak, 2881 – Sobreloja 01 – Capão da Imbuia
Curitiba – PR – CEP: 82.810-060

🌐 www.atletismofap.org 📷 [atletismo.parana](https://www.instagram.com/atletismo.parana) 📘 [federacao.atletismo.parana](https://www.facebook.com/federacao.atletismo.parana)

🇮🇧 CNPJ 76.031.467/0001-60 🇮🇧 Isenta



NOTA OFICIAL Nº 09/2023

I. Festival de Atletismo – Sub-14 e Sub-12 04 de março de 2023 – CNTA Cascavel

Confirma-se o evento em referência na data e cidade indicadas e com as seguintes informações complementares:

Local: CNTA Cascavel – Rua Amazônia, S/N – Cascavel – PR.

Programa-Horário: Em anexo. Para as provas de saltos horizontais, arremesso e lançamentos, cada atleta terá o direito a três (3) tentativas.

Inscrições: deverão ser feitas pelas equipes filiadas até o dia **24 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)**, em formulário específico que se encontra em anexo. Cada filiada deverá preencher o seu formulário, com as informações de cada atleta e indicando as provas. Os formulários deverão ser enviados para o e-mail eventos@atletismofap.org.br, não sendo aceitas outras formas de envio. Lembramos ainda que, cada filiada poderá inscrever quantos atletas desejar por prova com cada atleta podendo participar de até duas (2) provas.

Inscrição de Equipes de outros Estados: deverá ser feita através da respectiva federação a qual a equipe é filiada, em formulário específico, que pode ser obtido no site da FAP. O formulário deverá ser enviado até **24 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)**, para o e-mail eventos@atletismofap.org.br, não sendo aceitas outras formas de envio. Após o recebimento do formulário de inscrição a FAP entrará em contato com o interessado para acerto da respectiva taxa de inscrição.

Alojamento: deverá ser feito contato com o Professor Broetto pelo número 45 99135-4499 para reserva de vagas.

Alimentação: Por conta dos participantes.

Em caso de dúvidas deverá ser feito contato com a FAP.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.


Ubiratan Martins Junior
Presidente



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

De: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Para: Licitações e Contratos

1. OBJETO: Pagamento de alimentação para atletas participantes do I festival de Atletismo Sub 12 e Sub 14 Feminino e Masculino no dia 04 de Março de 2023, em Cascavel

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	42	Unid.	Café da Manhã para os atletas da modalidade de atletismo quando da participação no I Festival de Atletismo Sub 12 e Sub 14 no dia 04 de março de 2023, no Centro Nacional de Treinamentos de Atletismo (CNTA) em Cascavel, na empresa NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA – ME.	13,00	546,00
1	2	42	Unid.	Almoço, para os atletas da modalidade de atletismo quando da participação no I Festival de Atletismo Sub 12 e Sub 14 no dia 04 de março de 2023, no Centro Nacional de Treinamentos de Atletismo (CNTA) em Cascavel, na empresa NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA – ME.	26,00	1.092,00
TOTAL						1.638,00

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Município participa de eventos de atletismo promovidos pela Federação de Atletismo do Paraná há mais de duas décadas e prevendo a perpetuidade dessa modalidade que hoje tem destaques dentro do município, que começa no ensinamento básico em escolas de atletismo hoje implementadas na Pista de Atletismo da UTFPR, é que surge o empenho de treinar fazendo disso um potencial de cada atleta e posteriormente representar o Município em diversas competições promovidas dentro e fora do Estado do Paraná.

A opção por utilizar a empresa Novo Sabor Restaurante Ltda – ME, deve-se exclusivamente por já termos utilizado por diversas vezes em eventos anteriores, é o restaurante localizado em ponto estratégico e mais próximo da pista de atletismo, e cujo valor da refeição fixa bem abaixo dos demais e que são bem distantes. Deste modo, em virtude do bom atendimento sempre prestados a nossos atletas e de outros municípios que optamos em utilizar para alimentação o Novo Sabor Restaurante Ltda – ME.

3. VALOR MÁXIMO: O **VALOR GLOBAL** do pedido, não poderá ultrapassar **R\$ 1.638,00 (Hum Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)**, compreendendo o pagamento das referidas taxas conforme especificações, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ata de registro de preços decorrente deste processo licitatório terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

5. LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: junto a sede do restaurante na Av. das Torres, 429 – Santa Cruz em Cascavel – PR.

6. DO PRAZO DE FORNECIMENTO: Durante café e almoço quando da realização das provas que acontecem manhã e tarde do dia 04 de Março em Cascavel.

7. FORMA DE PAGAMENTO: Através de emissão de nota fiscal expedida pela respectiva empresa após ser autorizado o empenho e anexar a mesma.

8. FISCAL DO CONTRATO: Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente conforme dispõe no decreto nº 32/2021.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
- 9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.
- 9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.
- 9.4. Os produtos acima especificados no objeto deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
- 9.5. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório.
- 9.6. Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação.
- 9.7. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
- 10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.
- 10.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- 10.5. Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado na nota de empenho, conforme item 5 deste termo de referência.

11. ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Fonte para pagamento:

27 Desporto e Lazer
27812 Desporto Comunitário
278120023 ESPORTE SOLIDÁRIO
2781200232.120000 Manutenção de Competições Esportivas
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.
Conta Desmembrada: 747.

12. REQUISIÇÃO: XXXXX

Eu SCHARLESTON SCHMOLLER, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 23 de Fevereiro de 2023.

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esportes e Lazer



NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA - ME

LANCHONETE E RESTAURANTE

Novo Sabor

(45) 3226-5177

(45) 99812-9624

Rua Av. das Torres, 429 - Sala 01 - Santa Cruz - CEP 85806-095 - Cascavel - PR

CNPJ 17.795.993/0001-38

Inscr. Est. 90.629.538-50

Buffet por KG 44,99

Buffet Livre 26,00

Marmitex P-15,00

Café da Manhã 13,00
por (Pessoa)

Proc. Administrativo 1- 418/2023

De: João H. - SMEL

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Cristhian M.

Data: 25/02/2023 às 09:30:26

Encaminha-se declaração do recebimento de orçamento da alimentação.

—

João Alexandre Hentz
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Declaracao_Recebimento_Orcamento_Cascavel_2_.pdf



**PREFEITURA DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, 647 – Bairro Ipê 85884-000
Fone: (45) 3264-8699 (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação de recebimento de orçamento visando contratação de empresa especializada na aquisição de alimentação para os atletas que irão participar do Festival Paranaense de Atletismo Sub 12 e Sub 14 nos dias 04 e 05 de Março do corrente em Cascavel, que os valores para as refeições foram encaminhados via aplicativo whatsapp do técnico responsável pela participação, conforme segue anexo e já repassado informações via Termo de Referência.

Por ser expressão de verdade, assino a presente.

Medianeira PR, 24 de Fevereiro de 2023.


SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esportes e Lazer



PREFEITURA DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 647 – Bairro Ipê 85884-000
Fone: (45) 3264-8699 (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)



Jean Carlo



Realmente, vi agora. 10:01

Não seria mais fácil e rápido eu mesmo solicitar a nota já com a quantidade total de refeições como fazíamos antes?
Não seria mais prático pra você?

Mas de qualquer forma, solicitei que colocassem o valor do café. 10:03

Jean Carlo

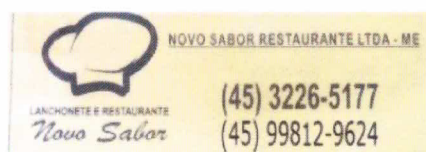
Não seria mais fácil e rápido eu mesmo solicitar a nota já com a quantidade total de refeições como fazíamos antes?
Não seria mais prático pra você?

Isso não existe mais

10:09 ✓

Biz 10:09

Env. compartilhado



PDF VALORES.pdf
1 página • PDF • 754 KB

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esportes e Lazer

Proc. Administrativo 2- 418/2023

De: João H. - SMEL

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Cristhian M.

Data: 28/02/2023 às 08:59:28

Como está o andamento deste processo o evento é neste sabado dia 04.03

—

João Alexandre Hentz
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 3- 418/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 28/02/2023 às 09:05:30

Setores (CC):

ADM-PGM, CONTROLADORIA GERAL

Solicito parecer jurídico e da Controladoria visando a contratação direta via dispensa por justificativa por limite.

—

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Proc. Administrativo 4- 418/2023

De: AGUINALDO B. - CONTROLADORIA GERAL

Para: SMEL - Secretaria de Esporte e Lazer

Data: 28/02/2023 às 10:44:28

Setores (CC):

DLC, SMEL

De pose do pleito, ressalva-se a ocorrência de despesas com agentes não pertencentes ao ente/modalidade, configurando o pagamento de despesas particulares, o que em tese não configura obrigação do ente, conforme segue:

BRAZILINO ALVES PEREIRA PROFESSOR - VOLUNTÁRIO

ELISANGELA GOULART - MÃE

EDINÉIA BORGES - MÃE

ELIZANDRA DE SOUZA - MÃE

Comprove-se a *legitimidade, necessidade, utilidade/interesse público*.

De resto, saneado o feito conforme se recomenda, em restando configurado o interesse pública, nada obsta.

—

Aguinaldo Bodanese

Controlador Geral/SCI

Proc. Administrativo 5- 418/2023

De: Scharleston S. - SMEL

Para: CONTROLADORIA GERAL - SCI - A/C AGUINALDO B.

Data: 01/03/2023 às 09:38:31

Diante do solicitado, vimos justificar que a participação do professor voluntário que acompanhará as equipes, tem a finalidade de prestar um auxílio ao técnico responsável face a sua experiência com o atletismo há vários anos. O fato das mães que acompanharão é uma necessidade em vista do número de atletas participantes por se tratarem de crianças com idade máxima de 14 anos e necessita um cuidado especial quando não estão competindo, pelo fato de que o local de competição é amplo, requer atenção, onde haverá um número considerável de atletas competindo justamente por ser o primeiro evento da federação de atletismo e cujas idades sub 12 e sub 14, representa o maior grupo dentro do atletismo paranaense. Este evento serve de preparação para participação das equipes que representaram o município em jogos oficiais.

—

Scharleston Schmoller

De: AGUINALDO B. - CONTROLADORIA GERAL

Para: SMEL - Secretaria de Esporte e Lazer

Data: 01/03/2023 às 16:24:37

De posse das manifestações supra assevero:

- 1) O voluntariado é previsto em lei e deve ser regulamentado pelo ente, e formalizado mediante assinatura de termo próprio pelo interessado, exceções não se recomendam;
- 2) No caso de eventuais acompanhantes, quando imprescindíveis, devem ser igualmente legitimados pelo ente mediante designação específica;

Que se opere conforme o recomendado supra.

—
Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI

De: Scharleston S. - SMEL

Para: CONTROLADORIA GERAL - SCI - A/C AGUINALDO B.

Data: 01/03/2023 às 17:10:27

AUTORIZAÇÃO

Pela presente, eu SCHARLESTON SCHMOLLER, nomeado Secretário Municipal de Esportes e Lazer, conforme necessidade solicitada e acordado com o Técnico Responsável da Modalidade de Atletismo, Sr. JEAN CARLO ROSA, Técnico Desportivo Concursado, fazer-se acompanhado, em virtude do número de atletas e provas a serem realizadas o auxílio nos cuidados das crianças que participarão do Festival Paranaense de Atletismo no dia 04 de Março em Cascavel, fazer-se acompanhar de BRAZILINO ALVES PEREIRA PROFESSOR – VOLUNTÁRIO, e das MÃES, ELISANGELA GOULART, EDINÉIA BORGES e ELIZANDRA DE SOUZA, sendo responsabilidade do Município o fornecimento de alimentação (café da manhã e almoço) a estes, ao técnico e demais atletas já inscritos durante a estadia naquele município.

Por estar ciente, assino a autorização.

Medianeira PR, 01 de Março de 2023.

Scharleston Schmoller
Secretário de Esportes e Lazer

–

Scharleston Schmoller

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Scharleston Schmoller	01/03/2023 17:10:42	1Doc SCHARLESTON SCHMOLLER CPF 035.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7F4E-93DA-BDE7-1DE3**

Proc. Administrativo 8- 418/2023

De: AGUINALDO B. - CONTROLADORIA GERAL

Para: SMEL - Secretaria de Esporte e Lazer

Data: 02/03/2023 às 08:31:56

De posse da manifestação supra, em pese não coadunar com o recomendado, com o fim de não sobrestar a tramitação do feito acatamos momentaneamente o expediente, ao passo que CONVOCO OS REPRESENTANTES DA PASTA para que compareçam, na próxima semana (6 a 10/03), à Controladoria Geral, para na presença do Controlador, procederem o saneamento da questão.

Era o que tínhamos, que tramite, com as devidas ressalvas, o feito.

—

Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI

Proc. Administrativo 9- 418/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: SMEL - Secretaria de Esporte e Lazer

Data: 02/03/2023 às 09:04:01

Setores (CC):

ADM-PGM, SMEL

Solicito parecer jurídico indicando a modalidade de licitação a ser utilizada nessa situação.

[ANTONIO HENRIQUE MARSARO JUNIOR - ADM-PGM](#)

—

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Proc. Administrativo 10- 418/2023

De: ANTONIO J. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 02/03/2023 às 11:34:33

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados por meio da presente licitação, análise de conveniência e oportunidade e dos quantitativos necessários não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não serão objeto de análise.

Preliminarmente deverá ser certificada a inexistência de procedimento em vigência com objeto semelhante e não ocorrência de fracionamento indevido.

Em seguida poderá ter seguimento sob a modalidade de dispensa, conforme inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93,

Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União entende que a justificativa do preço estabelecido na contratação é essencial para configurar a legalidade da dispensa de licitação em razão do valor. Se recomenda ainda sejam adotadas as providências da recomendação administrativa 02/2021 - MPPR-0091.21.000319-1 com a necessidade de justificativa expressa em caso de impossibilidade de obtenção de um maior número de consulta a fontes diversificadas, demonstrando, por outros meios, que o preço adotado corresponde à realidade mercadológica, e que seja registrado nos autos de forma detalhada e justificada todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do agente público consulente e as datas das consultas, haja vista que pesquisa direta de preços com potenciais fornecedores deve ter caráter subsidiário e complementar e que a pesquisa de preços precisa diversificar as fontes de consulta, dando-se preferência a portais de compras governamentais.

Pelo exposto, em atenção ao despacho 9 indicamos contratação direta por dispensa.

·
—
Antonio Henrique Marsaro Junior
Advogado

Proc. Administrativo 11- 418/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: SMEL - Secretaria de Esporte e Lazer - A/C João H.

Data: 03/03/2023 às 10:43:09

em tempo segue certidões faltantes no processo

—

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

CND_ESTADUAL.pdf

CND_TRABALHISTA.pdf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029594863-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.795.993/0001-38**

Nome: **NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.795.993/0001-38

Certidão n°: 9242950/2023

Expedição: 03/03/2023, às 10:42:09

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.795.993/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 1- 525/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: SMEL - Secretaria de Esporte e Lazer

Data: 03/03/2023 às 11:19:23

Segue Ato de Dispensa de Licitação para análise e posterior ratificação da autoridade competente [Scharleston Schmoller - SMEL](#)

—
Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

DISPENSA_LIMITE_06_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Scharleston Schmoller	03/03/2023 12:02:05	1Doc SCHARLESTON SCHMOLLER CPF 035.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EE5A-7F7E-1C31-BBDE**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 06/2023

Dispenso a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666 de 1993, para a contratação direta da empresa **NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **17.795.993/0001-38**, para pagamento de alimentação para atletas participantes do I festival de Atletismo Sub 12 e Sub 14 Feminino e Masculino no dia 04 de Março de 2023, em Cascavel conforme Processo Administrativo 418/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Dispensa por Limite decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Medianeira, 03 de março de 2023.

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esportes e Lazer



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 06/2023**, que tem por objeto a contratação direta da empresa **NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **17.795.993/0001-38**, para Pagamento de alimentação para atletas participantes do I festival de AtletismoSub 12 e Sub 14 Feminino e Masculino no dia 04 de Março de 2023, em Cascavel conforme Processo Administrativo 418/2023.

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 03 de março de 2023.

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esportes e Lazer



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 06/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Pagamento de alimentação para atletas participantes do I festival de Atletismo Sub 12 e Sub 14 Feminino e Masculino no dia 04 de Março de 2023, em Cascavel conforme Processo Administrativo 418/2023.

2. SOLICITANTE: Secretaria de Esportes e Lazer

3. RAZÃO DA DISPENSA: Considerando que o Município participa de eventos de atletismo promovidos pela Federação de Atletismo do Paraná há mais de duas décadas e prevendo a perpetuidade dessa modalidade que hoje tem destaques dentro do município, que começa no ensinamento básico em escolas de atletismo hoje implementadas na Pista de Atletismo da UTFPR, é que surge o empenho de treinar fazendo disso um potencial de cada atleta e posteriormente representar o Município em diversas competições promovidas dentro e fora do Estado do Paraná. A opção por utilizar a empresa Novo Sabor Restaurante Ltda – ME, deve-se exclusivamente por já termos utilizado por diversas vezes em eventos anteriores, é o restaurante localizado em ponto estratégico e mais próximo da pista de atletismo, e cujo valor da refeição fixa bem abaixo dos demais e que são bem distantes. Deste modo, em virtude do bom atendimento sempre prestados a nossos atletas e de outros municípios que optamos em utilizar para alimentação o Novo Sabor Restaurante Ltda – ME.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.

5. CONTRATAÇÃO DIRETA:

FORNECEDOR: NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA CNPJ nº: 17.795.993/0001-38					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL MENSAL
0	Café da Manhã para os atletas da modalidade de atletismo quando da participação no I Festival de Atletismo Sub 12 e Sub 14 no dia 04 de março de 2023, no Centro Nacional de Treinamentos de Atletismo (CNTA) em Cascavel, na empresa NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA – ME.	UND.	42	R\$ 13,00	R\$ 546,00
02	Almoço, para os atletas da modalidade de atletismo quando da participação no I Festival de Atletismo Sub 12 e Sub 14 no dia 04 de março de 2023, no Centro Nacional de Treinamentos de Atletismo (CNTA) em Cascavel, na empresa NOVO SABOR RESTAURANTE LTDA – ME.	UND.	42	R\$ 26,00	R\$ 1.092,00
TOTAL					R\$ 1.638,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6. PREÇO TOTAL: O valor da contratação direta, não poderá ultrapassar **R\$ 1.638,00 (mil seiscientos e trinta e oito reais)**, compreendendo o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

7. PRAZO E VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO: O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: Conforme justificativa alegadas no Processo Administrativo 418/2023 e ratificadas pela autoridade competente, com vistas da Procuradoria Jurídica do Município e pela Controladoria Geral do Município.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.01.27.812.0023.2.120.000.3.3.90.30.07.99.00 – 3594

Medianeira, 03 de março de 2023.

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esportes e Lazer